



Capital dos Mineiros

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

**MOÇÃO 15/2019** - Vereador Marinho Nishiyama - Moção de Apelo ao Srº João Dória, DD. Governador do Estado de São Paulo, ao Sr. Cauê Macris, DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e ao General João Camilo Pires de Campos, DD. Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para que enviem esforços para a designação de médico legista para atender no Instituto Médico Legal – IML de Itapeva.

APRESENTADO EM PLENÁRIO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
12/12/19

RETIRADO DE PAUTA EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

### COMISSÕES

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Discussão e Votação Única: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em 1.ª Disc. e Vot.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em 2.ª Disc. e Vot.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rejeitado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Autógrafo N.º: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lei n.º: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício N.º: 528 em 12/12/19

Sancionada pelo Prefeito em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Promulgada pelo Pres. Câmara em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Publicada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### OBSERVAÇÕES



Pls 02  
D

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### MOÇÃO 0015/2019

Apresentamos à Mesa, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, **Moção de Apelo ao Srº João Dória, DD. Governador do Estado de São Paulo, ao Sr. Cauê Macris, DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e ao General João Camilo Pires de Campos, DD. Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para que envidem esforços para a designação de médico legista para atender no Instituto Médico Legal – IML de Itapeva.**

### JUSTIFICATIVA

O Instituto Médico Legal – IML de Itapeva está sem médico legista desde o primeiro semestre de 2019, o que vem causando transtornos para os moradores de 17 municípios da região, tendo em vista que quando necessitam utilizar desses serviços, são obrigados a se deslocar até o município de Itapetininga. Há de se levar em consideração que os corpos que precisam ser submetidos a necropsia também precisam ser levados até Itapetininga e somente após, a família pode velar o corpo, havendo casos em que após a realização do exame de necropsia e o traslado, o velório durou apenas 20 (vinte) minutos, o que viola praticas religiosas, além de causar vários transtornos para a família que acabara de perder um ente familiar. Insta destacar que laudos periciais de exame de corpo de delito também são realizados pelo IML e com a distância e a dificuldade de deslocamento, muitos não são realizados, o que vem dificultando a produção de provas materiais em processos crime. Por derradeiro, frisa-se que o IML de Itapeva possui prédio, instalações e funcionários do setor administrativo, porém, não há médico legista desde o primeiro semestre, motivo pelo qual, se faz necessário a designação deste profissional para atender no IML de Itapeva com urgência. Caso o Estado não conte com profissional desta área disponível para ser lotado para atender no IML de Itapeva, providencie a contratação emergencial, diante da relevante necessidade pública e providencie a realização de concurso público para suprir a demanda. Por fim, há de se considerar que a falta de médico legista no IML de Itapeva deixa de atender 17 (dezessete)



pls 03  
D

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380


Secretaria Administrativa

municípios, a saber: Itararé, Itapeva, Riversul, Capão Bonito, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Ribeirão Branco, Guapiara, Apiaí, Ribeira, Itaóca, Ribeirão Grande, Taquarivaí, Barra do Chapéu, Nova Campina e Itapirapuã Paulista, deixando de atender aproximadamente 336.776 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis) habitantes no total, conforme dados coletados do IBGE, referente ao senso de 2010, com estimativa em 2019. Sem mais para o momento, renovo nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de novembro de 2019.

  
**DÉBORA MARCONDES**  
VEREADORA - PSDB

  
**DR. PEDRO CORREA**  
VEREADOR - PSD

  
**EDIVALDO NEGÃO**  
VEREADOR - PSD


  
**JEFERSON MCDESTO SILVA**  
VEREADOR - MDB

  
**LAERCIO LOPES**  
VEREADOR - MDB


**MARCIO SUPERVISOR**  
VEREADOR - PSDB

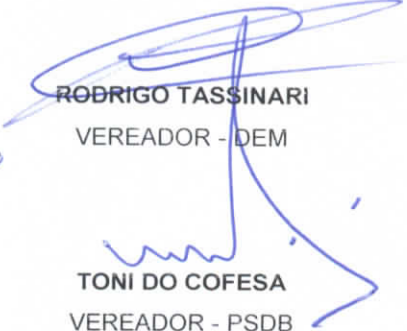
  
**MARINHO NISHIYAMA**  
VEREADOR - MDB

  
**OZIEL PIRES DE MORAES**  
VEREADOR - PTB

  
**RODRIGO TASSINARI**  
VEREADOR - DEM

  
**SIDNEI LARA**  
VEREADOR - PP

  
**TIÃO DO TAXI**  
VEREADOR - PR

  
**TONI DO COFESA**  
VEREADOR - PSDB

  
**VANESSA GUARI**  
VEREADORA - MDB

  
**WILIANA SOUZA**  
VEREADORA - PR

**WILSON ROBERTO MARGARIDO**  
VEREADOR - PP



fls 04  
D

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 528/2019

Itapeva, 19 de novembro de 2019.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a propositura apresentada e aprovada na 73ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

**Marinho Nishiyama**

Moção 15/2019

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
João Agripino da Costa Doria Junior  
DD. Governador  
Governo do Estado de São Paulo